



XXIV FEIRA DE ARTESANATO GUIMARÃES

29.JUL — 08.AGO'22

JARDIM DA ALAMEDA DE SÃO DÂMASO

A Feira de Artesanato de Guimarães tem vindo a cativar um grupo de artesãs e artesãos com obras de reconhecida qualidade desde a sua criação. Em 2021, com tantas incertezas devido às restrições impostas pela pandemia, ficámos muito surpreendidos e sensibilizados pelos votos de confiança que todos e todas depositaram na organização da nossa Feira. Porque valorizamos o trabalho artesanal e o grande talento dos

artífices portugueses, lançamos agora a XXIV Feira de Artesanato de Guimarães. No histórico Jardim da Alameda, com a cidade inteira a vibrar em festa, celebraremos novamente o reencontro entre património, cultura e arte; pois é valorizando as heranças do passado com as ideias e criatividade do nosso tempo que melhor enfrentaremos o futuro.

A inscrição deverá ser formalizada até ao dia 30 de maio, através do preenchimento deste boletim, acompanhadas de imagens do artesanato a expor, a dar entrada nos nossos serviços pelos seguintes meios:

Correio

Centro Cultural Vila Flor
Av. D. Afonso Henriques,
701, Urgezes
4810-431 Guimarães

E-mail

geral@aoficina.pt

Website

www.aoficina.pt

Regulamento

1. LOCAL

1.1. A Feira de Artesanato de Guimarães realiza-se no Jardim da Alameda de São Dâmaso, em Guimarães.

2. DATA/HORÁRIO

2.1. O evento decorrerá nas seguintes datas e horários:

29 e 30 julho | 15h00 – 01h00

31 julho a 04 agosto | 17h00 – 00h00

05 a 08 agosto | 15h00 – 01h00

Nota: O acesso de público ao recinto termina 30 minutos antes da hora de encerramento da Feira.

3. ALUGUER DE ESPAÇO

3.1. O aluguer de espaço, com 2,5m x 2,5m, terá um custo de 200,00€.

Nota: Aos artesãos de Guimarães será concedido um desconto de 50%.

4. STANDS

4.1. A responsabilidade da construção dos stands, assim como a sua localização, é da Organização, sendo os mesmos fornecidos com um ponto de luz e uma tomada.

4.2. O arranjo/decoração dos stands é da responsabilidade dos expositores, não podendo, contudo, ser modificada a sua estrutura.

4.3. É expressamente proibido pintar ou perfurar as paredes dos stands, assumindo o expositor a total responsabilidade pelo ato.

4.4. Não é permitida a alteração da placa de identificação, nem a afixação de qualquer menção publicitária no exterior.

5. MONTAGEM/DESMONTAGEM/SEGURANÇA

5.1. A montagem/decoração dos stands pode ser iniciada no dia 28 de julho, das 15h00 às 00h00, e pode ser retomada no dia 29 de julho, das 09h00 até às 12h00.

5.2. A montagem/decoração dos stands terá de estar finalizada até às 12h00 do dia da abertura da Feira, não podendo ser efetuada qualquer intervenção exterior ao stand a partir desse horário.

5.3. Nos restantes dias, é permitida a carga/descarga de produtos a expor/vender até 30 minutos antes da abertura da Feira, sendo a partir desse período interdita a entrada de viaturas no recinto da Feira a qualquer hora.

5.4. A desmontagem inicia-se após o encerramento da Feira e até às 2h00, retomando, no dia seguinte, às 09h00 até às 12h00.

5.5. A partir dessa data o material não recolhido será armazenado pela Organização, sendo devida uma taxa de ocupação e transporte, não se responsabilizando a Organização por quaisquer extravios ou danos resultantes de tais operações.

5.6. O recinto será devidamente vigiado durante os períodos de encerramento da Feira.

6. LIMPEZA

6.1. A limpeza do recinto é da competência da Organização, competindo a cada expositor a limpeza do seu próprio stand.

7. SERVIÇOS DE APOIO

7.1. A Organização manterá em funcionamento um serviço de receção e atendimento.

7.2. Por conta das entidades expositoras, é possível contratar pessoal auxiliar.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. Os stands terão de se manter abertos durante todo o período de funcionamento da Feira.

8.2. A Organização não se responsabiliza por roubos, desvios ou quaisquer deteriorações dos materiais expostos ou armazenados.

8.3. O artesão/ã não poderá ceder, a qualquer título, o direito de ocupação do espaço que lhe foi atribuído, mesmo que parcial, sem prévia autorização por escrito da Organização.

8.4. É expressamente proibido fazer publicidade sonora ou colocar qualquer publicidade no recinto.

8.5. Não é permitido expor materiais fora dos respetivos stands.

8.6. É da responsabilidade do artesão/ã o cumprimento de todas as normas de higiene e segurança exigidas pelas autoridades competentes.

8.7. À Organização reserva-se o direito de seleção das candidaturas, não havendo dessa decisão lugar a recurso.

8.8. A inscrição obriga à aceitação deste Regulamento e demais diretivas emanadas pela Organização.

8.9. As dúvidas ou casos omissos suscitados pela aplicação deste Regulamento serão resolvidos pela Organização.

Boletim de Inscrição

1. Identificação

1.1. Nome _____

1.2. Morada _____

Código Postal _____ Localidade _____

1.3. N° Contribuinte _____

1.4. N° da Unidade Produtiva Artesanal _____

1.5. N° do Reportório da Atividade Artesanal _____

1.6. Contactos _____

Telefone/Telemóvel _____ Email _____

2. Tipo de Artesanato a apresentar

3. Trabalho ao vivo

Sim

Não

4. Nome do Artesão

5. Nome a afixar no stand

Data _____

Assinatura _____